

REGULAMENTO CARRO RESERVA ROUBO/FURTO/PERDA TOTAL E CARRO RESERVA COLISÃO (BENEFÍCIOS OPCIONAIS)

1. Este regulamento se refere ao benefício do carro reserva em caso de colisão, e carro reserva em caso de roubo, furto ou perda total do veículo do associado, de acordo com que foi contratado por ele. Esse benefício não está incluso no PPA, e sua contratação é opcional junto à associação.
2. Para usufruir do benefício do carro reserva será necessária a abertura do evento junto à associação, entrega e análise de todos os documentos solicitados, análise interna do evento (inclusive com perícia técnica, se for o caso) e pagamento da participação do associado.
 - 2.1. A utilização deste benefício está limitada a uma vez a cada 12 (doze) meses.
3. A utilização do benefício só será permitida após o pagamento da Participação do Associado conforme determina o regulamento da proteção automotiva.
 - 3.1. O carro reserva só poderá ser alugado pelo associado após expressa autorização da associação por escrito ou por email, caso contrário, o associado não será ressarcido pela associação.
4. É necessário que o associado possua cartão de crédito para caução junto à Locadora, referente a possíveis danos causados ao veículo no período em que estiver alugado com o associado.
5. O veículo disponível para utilização é do tipo 1.0 com ar condicionado. Caso o associado deseje um veículo em condições diferentes, deverá arcar com a diferença de valores.
6. O veículo locado estará sob inteira responsabilidade do associado.
7. Este benefício será concedido através de reembolso, e o associado deverá enviar a nota fiscal da locação do veículo para ser ressarcido pela associação, caso não apresente a nota fiscal, não será ressarcido.
 - 7.1. O valor limite da locação a ser ressarcido levará em consideração o benefício contratado junto à associação de 7 (sete) ou 14 (quatorze) dias.
8. O benefício concedido será interrompido na data em que a associação informar que o veículo está pronto para ser entregue pela oficina ao associado no caso de colisão, ou quando o pagamento integral do veículo estiver liberado para o associado receber, mesmo que não tenha usufruído o benefício na sua totalidade de dias.
 - 8.1. O associado ficará responsável pelos custos do carro reserva do dia seguinte ao do aviso (item 8 deste regulamento) em diante, e também pelos dias que ultrapassarem o benefício adquirido.
 - 8.2. O benefício de carro reserva estará disponível até 60 dias após a abertura do evento, e após essa data o associado perde o direito ao uso do benefício.
9. A contribuição mensal deste benefício será reajustada nos meses de fevereiro pelo IPCA ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, e no caso de atraso no pagamento, o associado perde todos os direitos de uso do benefício.
10. A SOMATTO poderá descontinuar a oferta deste benefício a qualquer momento, por meio de aviso aos associados com 30 dias de antecedência da data prevista para o término da oferta.
- 11. O benefício será concedido após a carência de 120 dias a partir da sua contratação.**